

Id:09FED003FEAEA9CC



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
Rua Antonio Benicio Filho S/N CEP 64250-000
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024 DE 11 de junho de 2024

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Mourão (PI), para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 29, VI, alínea "A" da Constituição Federal, faz saber a todos os munícipes que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal VOTOU E NESTE ATO PROMULGA A Resolução que :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Mourão – PI, para o quadriênio 2025/2028, reger-se-ão por esta Resolução que observará os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os subsídios de que tratam o artigo anterior, em parcela única, serão fixados em até R\$ 6.600,00, respeitando o Artigo 29, VI, alínea "A" da Constituição Federal e o Artigo 21, XIII, alínea "A" da Constituição Estadual.

Parágrafo Único: O Subsídio do Presidente será de até R\$: 9.900,00

Art. 3º - Aos subsídios está assegurada a revisão geral anual, conforme o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gastos com pessoal, como previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - além dos subsídios mensais, os vereadores perceberão no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o decimo terceiro dos servidores municipais, uma importância igual aos subsídios vigente naquele mês.

Art. 5º - O valor dos subsídios fixados por esta Resolução observará ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O valor dos subsídios a ser pago no primeiro ano da legislatura 2025/2028 será calculado mediante a confirmação do repasse do duodécimo para o exercício de 2025, não podendo ultrapassar o limite de 70% de gasto com pessoal, como previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário for.

Art. 7º - Os efeitos desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos onze dias do mês de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
Assinado de forma digital por MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA:01011204355
Dados: 2024.06.11 09:35:53 -03'00'

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:05D4FF9AE610A9CF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
Rua Antonio Benicio Filho S/N CEP 64250-000
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2024 DE 11 de junho de 2024

Dispõe sobre reajuste salarial do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Domingos Mourão – Pi.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal votou e neste ato Promulga a Resolução que :

Art. 1º - Reajusta o salário do tesoureiro da Câmara Municipal para o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Reajuste será aplicado a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrente dessa resolução, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigência, após sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos onze dias do mês de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA:01011204355
Assinado de forma digital por MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA:01011204355
Dados: 2024.06.11 09:35:19 -03'00'

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Id:089B8A8BA124A91B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 011/2024
Processo Adm. nº 051/2024
FLS. Nº: _____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ.

CONTRATADA: A C S MOURA

CNPJ: 63.511.612/0001-69

VALOR: R\$ 424.128,77 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

500 – Tesouro | 540 – Transferências do FUNDEB | 541 – Complementação VAAF | 542 – Complementação VAAF | 543 – Complementação VAAR | 544 – Precatórios do FUNDEF | 553 – PNAT | 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE | 571 – Transferências do Estad

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 (Material de Consumo)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Junta de Serviço Militar 04.122.0402.2008.0000; Encargos com Sec.Mun.Finanças e Tesouraria 04.123.0402.2018.0000; Manutenção Departamento de Agricultura 20.605.2001.2020.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos 15.452.1501.2010.0000; Manutenção das Estradas Vicinais 26.785.2601.2016.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000; Transporte Escolar Estado 12.361.1201.2023.0000; Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1201.2025.0000; Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1201.2027.0000; Transporte Escolar Estado 12.365.1201.2023.0000; Manutenção do Ensino Infantil 12.365.1201.2033.0000; Educação de Jovens e Adultos 12.366.1201.2024.0000; Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo 27.813.2701.2039.0000; Manut.do Ensino Fundam.Adm - FUNDEB 12.361.1201.2041.0000; Manutenção do ensino Profissionalizante-60% 12.361.1201.2077.0000; Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.1001.2048.0000; Enfrentamento Emergência COVID 19 10.122.1001.2082.0000; Atendimento as Emendas 10.301.1001.2035.0000; Manut. dos Postos de Saude e Secretaria 10.301.1001.2055.0000; Manut. dos Serviços de Saude-Estado 10.301.1001.2075.0000; Manut. da Sec.Munic.Assistencia Social 08.244.0801.2057.0000; Proteção Social Basica-PSB 08.243.0801.2063.0000; Piso Basico de Transição IGD SUAS 08.243.0801.2062.0000; Psb - Criança Feliz 08.243.0801.2066.0000; Proteção Social Especial-PSB 08.243.0801.2067.0000; Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social 08.244.0801.2071.0000; Conferências Municipais Assist. Social 08.244.0801.2072.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 13 de junho de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal